



Santos, 10 de agosto de 2020

UN-BS 0411/2020

Ao Senhor
Alex Garcia de Almeida
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos
Marinhos e Costeiros - CGMAC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

Praça XV de Novembro, 42 - 9º andar - Centro
CEP 20010-010 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Atendimento às Resoluções CONAMA nº 393/2007 (Monitoramento de Água Produzida) e nº 430/2011 (Declaração Anual de Carga Poluidora) para os empreendimentos da UN-BS do Processo Etapa 2 do Pré-Sal da Bacia de Santos - Ano 2019.

Referência: Processo IBAMA nº 02022.002141/2011 - Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2; CNPJ UN-BS: 33.000.167/0895-01.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Artigo 12 da Resolução CONAMA nº 393/07, enviamos, em anexo, o relatório anual dos parâmetros monitorados na água produzida descartada em 2019, de acordo com os Artigos 5º e 10º desta Resolução, pelas unidades marítimas de produção integrantes do processo de licenciamento da "Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos – Etapa 2" operadas pela Unidade de Negócios de Exploração & Produção da Bacia de Santos (UN-BS):

- FPSO Cidade de Ilhabela (DP de Sapinhoá Norte);
- FPSO Cidade de Itaguaí (DP de Lula - Área de Iracema Norte);
- FPSO Cidade de Maricá (DP de Lula Alto);
- FPSO Cidade de Saquarema (DP de Lula Central);

- FPSO P-66 (DP de Lula Sul);
- FPSO P-67 (DP de Lula Norte).

Do mesmo modo, em atendimento ao Artigo 28 da Resolução CONAMA nº 430/11, segue, em anexo, a Declaração Anual de Carga Poluidora e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao ano civil de 2019, devidamente subscrita pelos Administradores Principais e respectivos responsáveis técnicos habilitados pelas unidades de produção do Etapa 2 operadas pela UN-BS abaixo:

- FPSO Cidade de Ilhabela (DP de Sapinhoá Norte);
- FPSO Cidade de Itaguaí (DP de Lula - Área de Iracema Norte);
- FPSO Cidade de Maricá (DP de Lula Alto);
- FPSO Cidade de Saquarema (DP de Lula Central);
- FPSO P-66 (DP de Lula Sul);
- FPSO P-67 (DP de Lula Norte);
- FPSO P-68 (DP de Berbigão e Sururu);
- FPSO P-69 (DP de Lula Extremo Sul).

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Fernando Gonçalves de Almeida
Coordenador de Monitoramento
Ambiental
UO-BS/SMS/COAMB

Joao Ricardo Barusso Lafraia
Gerente Geral
Unidade de Negócios de Exploração e Produção da Bacia de Santos

Anexo(s): Documentos em atendimento às Resoluções CONAMA nº 393/07 e nº 430/11 para as unidades de produção do Processo Etapa 2 - Ano 2019